



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 51.840.569/0001-04**

## **INDICAÇÃO Nº 069, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**LINCOLN JOSÉ FRANCO**, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:


**I – Que o Poder Executivo elabore e encaminhe ao Poder Legislativo um Projeto de Lei para regularizar o pagamento de horas extras aos operadores de máquinas do município que realizam serviços para particulares em finais de semana e dias não úteis.**

### **JUSTIFICATIVA**

Esse Vereador busca propor uma solução eficiente para a administração pública, oferecendo uma alternativa viável para a execução dos trabalhos dos operadores de máquinas nos finais de semana e dias não úteis para particulares, sem onerar o orçamento da Prefeitura com o pagamento exorbitante das horas extras.

A regulamentação deste serviço irá permitir que os operadores sejam devidamente remunerados pelas horas trabalhadas fora do seu expediente normal, mediante o pagamento de particulares interessados. Além de beneficiar os servidores, tal iniciativa irá contribuir para uma significativa economia dos cofres público.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 01 de agosto de 2024.

  
**LINCOLN JOSÉ FRANCO**  
Vereador